LEI 3.687, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

"Declara de Utilidade Pública a Casa de Artes e Inclusão Social – CAIS, no Município de Coronel Fabriciano".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Artes e Inclusão Social - CAIS, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Paquetá, n° 1.116, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 07 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL